

ATO GP Nº 06/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 19 da Resolução nº 04, de 5/7/06, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fixar para o ano de 2006 o número de 45 (quarenta e cinco) vagas relativas ao Auxílio-Bolsa de Estudos, assim distribuídas:

I - 05 (cinco) para cursos de graduação;

II - 20 (vinte) para cursos de pós-graduação; e

III - 20 (vinte) para participações em Seminários, Congressos e Cursos de curta duração.

Artigo 2º - Para o ano de 2006, o Auxílio- Bolsa de Estudos para cursos de graduação e pós-graduação será concedido a partir do deferimento do pedido, não havendo, por conseguinte, efeito retroativo.

§ 1º - Os pedidos anteriormente formulados deverão ser reapresentados no prazo estabelecido no

§ 2º - deste artigo, obedecendo às regras fixadas na Resolução nº 04/06. § 2º Os servidores interessados deverão inscrever-se no período de 10 a 21 de julho de 2006, mediante preenchimento de formulário disponível na Intranet, página da Escola de Contas Públicas.

Artigo 3º - Os pedidos para participação em Seminários, Congressos e Cursos de curta duração poderão ser encaminhados durante o exercício, mediante preenchimento de formulário disponível na Intranet (Anexo III), página da Escola de Contas Públicas, para serem apreciados nos termos da Resolução nº 04/06, enquanto existirem vagas.

Publique-se.

São Paulo, 10 de maio de 2006.

ROBSON MARINHO
PRESIDENTE